

REGISTO DE TRANSPORTADORES DE ANIMAIS

O registo de transportadores passa a ser **feito obrigatoriamente** através da **página da internet da Direcção Geral de veterinária** (www.dgv.min-agricultura.pt). Os transportadores de animais para se registarem deixam de preencher o modelo de registo e a declaração, devendo passar a proceder da seguinte forma:

1. Aceder á página da DGV- www.dgv.min-agricultura.pt
2. Carregar no link "registo e autorização dos transportadores de animais" (lado esquerdo do ecrã no quadro das notícias)
3. Irá aparecer uma página onde se explica como deve ser feito o registo de todos os transportadores de animais e quais os documentos que os transportadores de longa duração, devem apresentar para obterem a sua autorização.

Todos os transportadores de animais devem preencher a página de registo disponível na Internet ([Registo de transportador](#)). Os transportadores de longa duração devem para além disso solicitar a vistoria dos veículos, apresentar o plano de emergência e a partir de 5 de Janeiro de 2008, os certificados de aptidão dos condutores

Ou

1. Aceder á página da Divisão de Bem Estar Animal- carregar no link do [Bem Estar Animal](#)
2. Na página da Divisão de Bem Estar Animal carregar no link [registo e autorização de transportador](#). Irá aparecer uma página onde se explica como deve ser feito o registo de todos os transportadores de animais e quais os documentos que os transportadores de longa duração, devem apresentar para obterem a sua autorização.

Todos os transportadores de animais devem preencher a página de registo disponível na Internet ([Registo de transportador](#)). Os transportadores de longa duração devem para além disso solicitar a vistoria dos veículos, apresentar o plano de emergência e a partir de 5 de Janeiro de 2008, os certificados de aptidão dos condutores.